



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21 / 6 / 01	Seção 1E.P.104
D.O.U. 22 / 6 / 01	Seção 1E.P.102
ATO: PM. 1250	21/6/01
D.O.U. 22 / 6 / 01	Seção 1E.P.102

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo"		UF: RS
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação Administração Geral, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.		
RELATOR: Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSOS: 23000.001168/99-13 e 23000.000787/99-91		
PARECER Nº: CNE/CES 741/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 09/05/2001

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria 640/97, a Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo" solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas anuais, no turno noturno.

O credenciamento do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho foi instruído de acordo com o Processo 23000.000787/99-91, e analisado nos termos da Informação COSUP/SESu 218/99, de 15 de março de 1999, que sugeriu a continuidade da tramitação do processo com ressalvas, pois a Mantenedora deixara de apresentar as exigências contidas nas alíneas "d", "e" do item II e na alínea "f" do item III, do art. 2º da Portaria MEC 640/97.

A CEE de Administração mediante Parecer Técnico DEPES/MEC/SESu 229/99, datado de 4 de março de 1999, recomendou a continuidade da tramitação dos processos, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral.

Por intermédio da Portaria 666/2000, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, regime semestral, no turno noturno, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

Diante do fato apontado pela COSUP/SESu sobre a falta de documentos exigidos pela Portaria 640/97, foi realizado um Despacho para que a Instituição apresentasse tais documentos no prazo máximo de trinta dias.

A entidade Mantenedora atendeu prontamente o Despacho exarado e protocolou os documentos solicitados, que foram anexados ao presente processo, onde comprova sua regularidade fiscal e parafiscal.

II - VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, a ser credenciado com o ato de autorização de seu primeiro curso, mantido

pela Comunidade Evangélica Luterana “São Paulo”, com sede na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta. A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF), 09 de maio de 2001.

Conselheira Eunice Ribeiro Durham

Conselheiro Yugo Okida – Relator *Ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

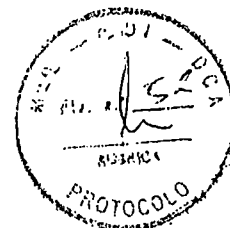
Sala das Sessões, em 09 de maio de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

741/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 987 /2000

Processo nº : 23000.000787/99-91
Interessada : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
CNPJ nº : 88.332.580/0001-65
Assunto : Credenciamento do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, a ser mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

A Comunidade Evangélica Luterana São Paulo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, estabelecido na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

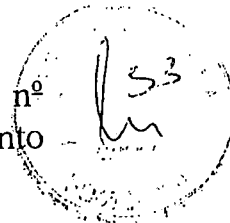
A Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Fioravante Milanez, 206, Centro, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. O Estatuto da entidade está registrado sob o número 69, da folha 33, Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registros Especiais do 1º Tabelionato de Canoas. As alterações do estatuto foram registradas em 22 de setembro de 1969, 26 de julho de 1993, 13 de junho de 1997 e 7 de julho de 1998.

Os atuais dirigentes da Instituição são: Presidente – Delmar Sthanke; Vice-Presidente – João Rosado Maldonado; Secretário – Ricardo Germano Zimmer; Vice-Secretário – Osmar Carlos Vaisz; Tesoureiro – Germano Roland Kischkep; Vice-Tesoureiro – Ari Zanatta.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

St

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC nº 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.



II - MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 218/99, observando que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "d" (encontra-se vencida a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e "e" (não constam do processo documentos que comprovem que as instalações destinadas ao funcionamento da mantida sejam de propriedade da Mantenedora, ou que estejam sendo cedidas a esta para funcionamento do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho) do inciso II, e na alínea "f" (não foi apresentado o cronograma de implantação da Instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Cumprido ressaltar que no processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, equipamentos, laboratórios e bibliotecas dos cursos e instituições avaliados deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99. A Mantenedora deverá, também, anexar ao processo termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c" do art. 2º da mencionada Portaria.


III - CONCLUSÃO


Tendo em vista que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "d" (documentação fiscal com prazo de validade vencido) e "e" (não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida) do inciso II e na alínea "f" (não apresentou cronograma de implantação da Instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação contrária ao pleito. Considerando, todavia, o conceito "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração (processo 23000.001168/99-13), o Conselho Nacional de Educação poderá,

A handwritten signature in black ink, located at the end of the text in the third section.

a seu critério, determinar diligência à Mantenedora para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.
Brasília, 1º de novembro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

742/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 988 /00

Processo nº : 23000.001168/99-13
Interessada : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"
CNPJ nº : 88.332.580/0001-65
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

I - HISTÓRICO

A Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo" solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, com 100 (cem) vagas anuais, no turno noturno.

O pedido de credenciamento do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho (Processo nº 23000.000787/99-91), foi analisado nos termos da Informação COSUP/SESu nº 218/99, de 15 de março de 1999, que sugeriu a continuidade da tramitação do processo com ressalvas, pois a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "d", "e" do item II e na alínea "f" do item III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico nº 229/99-DEPES/MEC/SESu, datado de 04 de março de 1999, recomendou a continuidade da tramitação dos processos, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 666, de 27 de março de 2000, constituída pelos professores Geraldo Vieira da Costa, da Universidade do Amazonas, Tetsuo Tsuji, da Universidade Federal do Maranhão.

OK
C.D.
GC

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global B.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Qualificação do Coordenador do Curso	B
Infra-Estrutura Física e Recursos Materiais	B
Infra-Estrutura Tecnológica	A
Biblioteca	B
Conceito Final	B

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

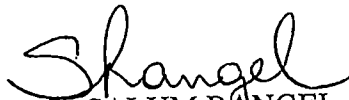
III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "d" (documentação fiscal com prazo de validade vencido) e "e" (não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida) do inciso II e na alínea "f" (não apresentou cronograma de implantação da Instituição) do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação contrária ao pleito. Considerando, todavia, o conceito "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso

de Administração, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência à Mantenedora para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 10º de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.001168/99-13

Instituição: Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho

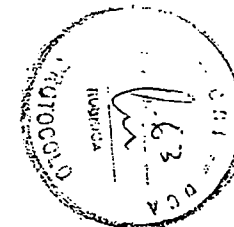
Endereço: Rua Pres. João Goulart, 666, Bairro Mato Grosso, Porto Velho, Rondônia

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral	Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo"	100	Noturno	Seriado Semestral	3.060 h/a	4 (quatro) anos e meio	6 (seis) anos e meio

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Planejamento Energético, Administração (2), Engenharia de Produção, Informática	05
Especialistas	Administração e Planejamento para-Docentes, Direito	02
TOTAL		07
<p>Regime de trabalho: Tempo Integral: 28,6% dos professores e 71,4% dos professores horistas. Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.</p>		



4 CORPO DOCENTE INDICADO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Matemática I	Edmilson Antônio Cursino	Graduado em Administração de Empresas, UNIR/RO 1995, Graduado em Engenharia Elétrica UFU/MG 1989, Especialização em Administração Financeira FAC, Santanna/SP 1997. Especialização em Energia, Sociedade e Meio Ambiente UNIR/RO 1998. Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos, UNICAMP 1998		Rua Garoupa: 240 - Casa 24 - Condomínio residencial Rio de Janeiro - II, CEP - 78906 - 400, Bairro Nova Porto Velho - RO Tel: (069) 222 - 1729
Sociologia	Adalberto de Oliveira Brandão	Graduado em Assistência Social, Faculdade do Pará, 1990, Especialização em Métodos e técnicas de Elaboração de Projetos Sociais. PUC/MG, 1996 Mestre em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1999.		Rua Capitão Silvio, Bairro Casa Preta - CEP 78-960 - 000, Tel.: (069) 423 0062
Introdução ao Método Científico	Adalberto de Oliveira Brandão	Graduado em Assistência Social, Faculdade do Pará, 1990, Especialização em Métodos e técnicas de Elaboração de Projetos Sociais. PUC/MG, 1996 Mestre em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1999.		Rua Capitão Silvio, Bairro Casa Preta - CEP 78-960 - 000, Tel.: (069) 423 0062
Língua Portuguesa	Jenaldo Alves de Araújo	Graduado em Ciências e Letras UEPB 1990, Especialização em Administração e Planejamento para Docentes ILES/RO,		Avenida Castelo Branco, 398 J. Presidencial III Ji-Paraná- RO Tel: (069) 421 - 3067 CEP: 78960 - 000

Teoria Geral da Administração I	Theophilo Alves de Souza Filho	Graduado em Administração de Empresas Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior - RJ 1975. Mestre em Administração UFSC/1991		Rua Tabajara, 824 aptº 101 - Esplanada. Barão dos Solimões CEP 78.904.080 - Porto Velho - RO Tel: (069) 224 - 6233
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Contabilidade I	Marlene Valério dos Santos Arenas	Graduada em C. Contábeis UNIR 1986, em Administração UNIR 1990, especialização em Metodologia de Ensino Superior UNIR 1994, Mestre em Engenharia da Produção UFSC 1999.		Rua 22, Casa 205 Q16 CJ Odacir Soares I Porto Velho - RO CEP: 78914 - 230 Tel: 069 227 - 3172
Introdução ao Estudo de Direito	Pedro Roberto Geminiani Mancebo	Graduado em Direito, Faculdade de Direito de Itapetininga 1986, especialização em Direito Proc. Civil, Univers. Tiradentes, 1996, Direito Penal e Direito Processual Penal, Faculdade Direito do Vale do Rio Doce 1998		Rua Argentina, 4155 Bairro Embratel - Residencial Dina - Porto Velho - RO Tel: (069) 9987 - 9793
Processamento de Dados	Milciades Alves de Almeida	Graduado em Ciência da Computação, Universidade Federal da Paraíba, 1992, Mestre em Informática, Universidade Federal da Paraíba, 1999		Rua Raimundo Araújo 154, Urupa - CEP - 78960 - 000 Tel: (069) 423 - 3450
Teoria Geral II	Theophilo Alves de Souza Filho	Graduado em Administração de Empresas Faculdade de C. Contábeis e Administ. Moraes Júnior - RJ 1975. Mestre em Administração UFSC/1991		Rua Tabajara, 824 aptº 101 - Esplanada. CEP: 78.904.080 - Porto Velho - RO Tel: (069) 224 - 6233
Matemática II	Edmilson Antônio Cursivo	Graduado em Administração UNIR 1995 e em Eng. Elétrica UFU/MG 1989, Especialização em Administração Financeira FAC.Santanna/SP 1997. Especialização em Energia, Sociedade e Meio Ambiente UNIR 1998. Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos, UNICAMP 1998		Rua Garoupa 240 - Casa 24, Condomínio residencial Rio de Janeiro II, CEP - 78906 - 400, Bairro Nova Porto Velho - RO Tel: (069) 222 - 1729

Obs.: a coluna "situação posterior" não foi preenchida tendo em vista que não consta no projeto original enviado ao MEC, a relação nominal dos professores do primeiro ano do curso.

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE			
Matemática I	60	4	
Sociologia	60	4	
Introdução ao Método Científico	60	4	
Língua Portuguesa	60	4	
Teoria Geral da Administração I	60	4	
Total	300	20	
2º SEMESTRE/SÉRIE			
Contabilidade I	60	4	
Introdução ao Estudo do Direito	60	4	
Processamento de Dados	60	4	
Teoria Geral da Administração II	60	4	Teoria Geral da Administração I
Matemática II	60	4	Matemática I
Total	300	20	
3º SEMESTRE/SÉRIE			
Introdução à Economia	60	4	
Contabilidade II	60	4	Contabilidade I
Direito do Trabalho	60	4	
Filosofia	60	4	
Cultura Religiosa	60	4	
Total	300	20	
4º SEMESTRE/SÉRIE			
Estatística I	60	4	
Matemática Financeira	60	4	Matemática II
Contabilidade III	60	4	Contabilidade II
Direito e Legislação Tributária	60	4	Introdução ao Estudo do Direito
Educação Física I	30	2	

Teoria Microeconômica	60	4	Introdução a Economia
Total	330	22	
5º SEMESTRE/SÉRIE			
Economia Brasileira Contemporânea	60	4	Introdução a Economia
Administração Recursos Humanos I	60	4	
Logística I	60	4	
Educação Física II	30	2	
Administração Financeira I	60	4	
Estatística II	60	4	Estatística I
Total	330	22	
6º SEMESTRE/SÉRIE			
Administração de Recursos Humanos II	60	4	Administração de Recursos Humanos I
Logística II	60	4	Logística I
Administração Financeira II	60	4	Administração Financeira I
Mercadologia I	60	4	
Estágio I – Intr. a Atividade Empresarial	60	4	
Administração Ambiental	60	4	
Total	360	24	
7º SEMESTRE/SÉRIE			
Análise de Custos	60	4	Contabilidade III
Administração de Produção I	60	4	
Orçamento Empresarial	60	4	
Mercadologia II	60	4	Mercadologia I
Estágio II – Intr. A Atividade Empresarial	60	4	Estágio I
Organização, Sistemas e Métodos	60	4	
Total	360	24	

8º SEMESTRE/SÉRIE			
Psicologia Aplicada a Organização	60	4	
Administração de Produção II	60	4	Administração de Produção I
Sistemas de Informações Gerenciais	60	4	
Administração de Vendas	60	4	Mercadologia II
Estágio III – Projeto	60	4	Estágio II
Gestão e Estratégia Empresarial	60	4	
Total	360	24	
9º SEMESTRE/SÉRIE			
Administração do Varejo	60	4	Mercadologia II
Estágio IV – Elaboração do TCC	120	8	Estágio III
Comércio Exterior	60	4	
Elaboração e Análise de Projetos	60	4	Análise de Custos
Gestão da Qualidade	60	4	
Tópicos Especiais em Administração	60	4	
Total	420	28	
TOTAL GERAL	3060	204	